GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.950/GP/2013 . EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI n. 1.950/GP/2013 .
Em, 18 de novembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.20.122.1011.2.019	Manutenção da Atividades da Semagri	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.22.93.00.00	Indenização e Restituições	R$ 1.000,00	21436/Convênio União
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$1.000,00 por anulação parcial de dotação.

06.001.20.122.1011.2022	Manutenção de Veículos e Maquinários	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		1.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 18 de novembro de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:331D8CFF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/11/2013. Edição 1078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/